



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2017.

Comunicação n° 412/17 - TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente Dr. Marcelo Jucá Barros, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à **Rua do Acre, n° 47, 7ª andar, Centro, Rio de Janeiro**, para os julgamentos dos processos relacionados abaixo:

**1) Processo 570/2017:** Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

**Recorrente:** Botafogo FR

**Recorrida:** Decisão da 5ª CDR (que aplicou ao atleta Lucas Pimenta Peres Lopes a suspensão de quatro partidas, quanto à imputação do art. 243-F § 1º CBJD)- Série A – Sub-17

**3)Processo 574/2017:** Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

**Recorrente:** Itaboraí FC

**Recorrida:** Decisão da 7ª CDR (que aplicou ao atleta Wellerson da Silva Machado a suspensão de quatro partidas, quanto à imputação do art. 254-A § 1º I CBJD)- Série C - Profissional



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

**4) Processo 599/2017:** Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

**Recorrentes:** Liga Barramansense de Desportos e Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrida:** Decisão da 3ª CDR (que aplicou a Liga Barramansense de Desportos a multa de R\$ 100,00 e a perda no número máximo de pontos, quanto à imputação do art. 214 CBJD.) Campeonato Seleção de Ligas – Sub-17

**5) Processo 600/2017:** Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

**Recorrente:** AD Itaboraí e o atleta Bruno dos Santos Oliveira

**Recorrida:** Decisão da 3ª CDR (que aplicou a associação AD Itaboraí a multa de R\$ 50.000,00 e a perda de cinco mandos de campo, quanto à imputação do art. 213, I, II e III §1º CBJD e aplicou ao atleta Bruno dos Santos Oliveira a suspensão de quatro partidas e a multa de R\$ 1.000,00, quanto à imputação do art. 243-F § 1º CBJD.)

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá às **18h do dia 26 de outubro (quinta-feira) de 2017**, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no endereço citado acima.

Eliane C. Neno Rosa  
Secretária